

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL nº 55 DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2016.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao desarquivamento da 23ª Alteração Contratual da sociedade Mapel Maceió Veículos e Peças Ltda., pelas razões contidas no parecer da corregedoria da Juceal, emitido em razão do pedido de apuração da ausência de anotação da averbação premonitória e bloqueio apresentado pela empresa Brasil Distressed Consultoria Empresarial Ltda, nos autos do Processo Administrativo nº 52534-438/2016, ratificado pelos vogais e procurador, na ata da reunião ordinária do plenário realizada em 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 15 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente